

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ (29.216.463/0001-77)

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/000123)

**Demonstrações financeiras em 18 de dezembro de 2023
e relatório do auditor independente**

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora do Fundo”)
São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos (“Fundo”), que compreendem o balanço patrimonial em 18 de dezembro (data da transferência do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos em 18 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado no balanço patrimonial às demonstrações financeiras, em 18 de dezembro de 2023, o Fundo possuía investimento em cotas dos fundos de investimento no Planta Desenvolvimento Urbano & Retrofit Fundo de Investimento Imobiliário, SH Special Opps Fundo de Investimento Imobiliário, XP Exeter Desenvolvimento Logístico Fundo de Investimento Imobiliário, Aram Sky Fundo de Investimento Imobiliário, Fundo de Investimento Imobiliário – FII Torre Almirante, Asa Metrôpolis Fundo de Investimento Imobiliário, General Shopping Ativo e Renda Fundo de Investimento Imobiliário e Fundo de Investimento Imobiliário Projeto Água Branca (“fundos investidos”) no montante de R\$ 96.799 mil, que representava 14,75% do seu patrimônio líquido. Até a data da emissão do nosso relatório não houve emissão das demonstrações financeiras auditadas do último exercício social para esses fundos investidos e, adicionalmente, não pudemos avaliar o valor atualizado desses ativos por meio de outros procedimentos de auditoria. Como não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os valores atualizados desses investimentos em 18 de dezembro de 2023, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores assim como os resultados por eles gerados no período findo nessa data e os possíveis impactos dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais

responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase – Transferência de Administradora

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, no Termo de Consulta Formal realizado em 08 de novembro de 2023, foi aprovada a transferência da Administradora do Fundo para o Banco Daycoval S.A., a partir do fechamento das operações do dia 18 de dezembro de 2023. As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, elaboradas em decorrência do processo de transferência, não apresentam a demonstração das evoluções do patrimônio líquido de forma comparativa com o período anterior. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção “Base para opinião com ressalva”, determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Cotas de fundos de investimento imobiliário – FIIs

Em 18 de dezembro de 2023, a carteira de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário, no montante de R\$ 523.148 mil, representava 79,75% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à materialidade em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário foi considerada um dos principais assuntos de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário incluíram, entre outros, a verificação dos preços de ativos em cotações de mercado ou valor patrimonial recálculo das posições detidas pelo Fundo; revisão das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos não cotados em mercado a análise da custódia das cotas de fundos de investimento imobiliário e conciliação da posição de investimentos com o extrato do órgão custodiante dos ativos, analisando se tais relatórios conferem a propriedade dos

ativos do Fundo. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 5.2.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a avaliação do valor justo dos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Distribuição de rendimentos aos cotistas

Os rendimentos destinados à distribuição aos cotistas do Fundo, de acordo com o art. 10 da Lei 8.668/93, devem levar em consideração a base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Consideramos o cálculo deste montante como um principal assunto de auditoria uma vez que a base de cálculo mencionada anteriormente deve ser ajustada pelas adições e/ou exclusões considerando as obrigações incorridas e a incorrer pelo Fundo, e submetida à apreciação dos cotistas em Assembleia, conforme Ofício-Circular CVM nº 1/2015.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos incluíram, entre outros, a verificação da exatidão matemática do cálculo de rendimentos a distribuir preparado pela Administradora do Fundo e análise de sua conformidade ao Ofício-Circular CVM nº 1/2014. Confrontamos as principais adições e exclusões incluídas na base de cálculo com as documentações de suporte providas pela Administradora do Fundo e analisamos também os controles de gerenciamento de liquidez da Administradora para o Fundo, considerando sua capacidade de honrar com suas obrigações presentes de desembolsos de caixa futuros, e consequentes ajustes na base de cálculo das distribuições. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o cálculo da distribuição dos rendimentos ao cotista, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos aceitáveis os critérios utilizados pela Administradora do Fundo para os cálculos de distribuição de rendimentos aos cotistas do Fundo derivadas da base de cálculo descrita no Ofício-Circular CVM nº 1/2014 para suportar a base de cálculo e informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria,

inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Rui Borges
Contador CRC SP-207135/O

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos**CNPJ: 29.216.463/0001-77****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Balanço patrimonial em 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)**

Em milhares de Reais

Ativo	Nota	18/12/2023	% do PL
Circulante			
Aplicações financeiras			
De natureza não imobiliária			
Cotas de fundo de renda fixa	5.1	19.941	3,04%
De natureza imobiliária			
Cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	619.947	94,50%
Negociação e intermediação de valores	5.2	16.579	2,53%
Outros créditos		7	0,00%
Total do ativo		656.474	100,06%
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Impostos e contribuições a recolher	11	65	0,01%
Provisões e contas a pagar		357	0,05%
Total do passivo		422	0,06%
Patrimônio líquido			
Cotas de investimentos integralizadas	8.1	879.090	134,00%
Gastos com colocação de cotas	8.4	(32.330)	-4,93%
Prejuízos acumulados		(190.708)	-29,07%
Total do patrimônio líquido		656.052	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		656.474	100,06%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto lucro líquido e valor patrimonial da cota

	<u>Nota</u>	<u>18/12/2023</u>
Ativos financeiros de natureza imobiliária		
Rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	57.997
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	(6.829)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	12.654
Despesas de IRPJ de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs		(695)
		63.127
Outros ativos financeiros		
Resultado com cotas de fundo de renda fixa		1.267
Receitas de operações compromissadas		1.144
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa		(485)
		1.926
Despesas operacionais		
Despesa de consultoria	10	(349)
Despesas com taxa Cetip	10	(94)
Taxa Bovespa	10	(12)
Taxa de administração	6 e 10	(5.454)
Taxa de fiscalização da CVM	10	(40)
Outras receitas operacionais		29
		(5.920)
Lucro do período		59.133
Quantidade de cotas integralizadas	8.1	9.050.620
Lucro por cota integralizada - R\$		6,53
Valor patrimonial da cota integralizada - R\$		72,49

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais

	Nota	Cotas de investimentos integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2022		879.090	(32.330)	(197.806)	648.954
Lucro do período		-	-	59.133	59.133
Rendimentos apropriados no período	7	-	-	(52.035)	(52.035)
Em 18 de dezembro de 2023		879.090	(32.330)	(190.708)	656.052

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais

	Nota	18/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração		(5.565)
Pagamento de IR s/ renda fixa		(490)
Pagamento de consultoria		(349)
Outros recebimentos operacionais		(102)
Caixa líquido das atividades operacionais		(6.506)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa		1.267
Rendimentos de operações compromissadas		1.144
Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	(216.183)
Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	227.755
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	57.997
Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	5.2	2.455
IRRF sobre ganho de capital		(633)
Caixa líquido das atividades de investimento		73.802
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Rendimentos distribuídos	7	(56.664)
Caixa líquido das atividades de financiamento		(56.664)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		10.632
Caixa e equivalentes de caixa - início do período		9.309
Caixa e equivalentes de caixa - fim do período		19.941

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 28 de novembro de 2017, com prazo de duração indeterminado, nos termos da Instrução CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015 que alterou a Instrução CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, tendo sido aprovado o seu funcionamento o início de suas atividades em 27 de março de 2018.

O objetivo do Fundo é aplicar, primordialmente, em cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Ativos Alvo") e, complementarmente, nos seguintes ativos: (a) letras hipotecárias; (b) letras de crédito imobiliário; (c) letras imobiliárias garantidas; e (d) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. Os Ativos Imobiliários integrantes da carteira do Fundo, bem como seus frutos e rendimentos, deverão observar as seguintes restrições: (i) não podem integrar o ativo da Administradora, nem responder por qualquer obrigação de sua responsabilidade; (ii) não compor a lista de bens e direitos da Administradora para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, nem serão passíveis de execução por seus credores, por mais privilegiados que sejam; e (iii) não podem ser dados em garantia de débito de operação da Administradora.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 4.

Através do Termo de Consulta Formal realizado em 08 de novembro de 2023 foram aprovadas as seguintes deliberações:

(i) A alienação da totalidade dos ativos que integram o patrimônio do Fundo ao Valora Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário - FII, inscrito no CNPJ sob nº36.771.692/0001-19 ("VGHF"), de acordo com a proposta encaminhada em 11 de dezembro de 2023 pelo VGHF, e seu pagamento por meio de compensação de créditos eventualmente detidos pelo Fundo contra o VGHF, em decorrência da referida alienação dos ativos, mediante a subscrição e integralização, pelo Fundo, de cotas de emissão do VGHF, conforme os termos e condições estabelecidos entre as partes;

(ii) Aprovada a matéria acima, a subsequente dissolução e liquidação do Fundo, observado que a liquidação do Fundo será realizada mediante a partilha do patrimônio do Fundo aos Cotistas do Fundo, na proporção de suas cotas, após o pagamento de todos os passivos, custos, despesas e encargos devidos pelo Fundo. . A liquidação se dará por meio do resgate de Cotas do Fundo com entrega de ativos

ou de recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo ao Cotista do Fundo;

(iii) A substituição do atual administrador do Fundo, a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM pelo Banco Daycoval S.A. no fechamento do dia 18 de dezembro de 2023;

(iv) A consequente reformulação do regulamento do Fundo.

O Fundo possui suas cotas negociadas na B3. As cotas apresentaram os seguintes preços de fechamento no último dia de negociação de cada mês do período de 1º de janeiro a 18 de dezembro de 2023:

MGFF11 (Valores expressos em reais)	Preço de fechamento
Janeiro	55,43
Fevereiro	53,41
Março	54,00
Abril	57,86
Maior	59,50
Junho	64,00
Julho	68,07
Agosto	68,50
Setembro	67,63
Outubro	64,87
Novembro	68,11
Dezembro*	69,01

(*) preço no fechamento de 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas consoante as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, incluindo a Instrução CVM 516 e demais orientações e normas contábeis emitidas pela CVM, conforme aplicável.

As demonstrações financeiras foram apresentadas para o período 01 de janeiro a 18 de dezembro de 2023, sem informações comparativas, em virtude da transferência do Fundo, conforme mencionado na Nota 1.

As demonstrações financeiras em 18 de dezembro de 2023 foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de fevereiro de 2024.

3. Resumo das políticas contábeis materiais e critérios de apuração

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o período do relatório.

O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

3.1 Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes. Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2 Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Cotas de fundos de investimento: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, com natureza de instrumentos de patrimônio para o emissor.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

Em geral, os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao valor justo, que é considerado equivalente ao preço de transação. Os instrumentos financeiros não mensurados ao valor justo por meio do resultado são ajustados pelos custos de transação. Os ativos e passivos financeiros são posteriormente mensurados da seguinte forma:

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros classificados como para negociação são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

II. Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

3.3 Aplicações financeiras

Aplicações financeiras de natureza imobiliária (cotas de fundos imobiliários)

3.3.1 Cotas de fundos imobiliários

a) Negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independente dos volumes negociados.

b) Não negociadas na B3 S.A. - As cotas de fundos de investimento imobiliários são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados.

Os rendimentos são contabilizados em receita quando as cotas correspondentes são consideradas "ex-direito" na bolsa de valores.

3.3.2 Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são registradas pelo custo de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis e ajustados ao valor justo. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, taxas de juros e prazos de vencimento/recebimento dos direitos creditórios, refletindo assim o valor justo desses direitos creditórios.

3.4 Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

3.5 Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.6 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras de renda fixa, de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.7 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando em eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, está descrita a seguir:

I) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras. As políticas contábeis descritas na nota explicativa 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

3.8 Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro do período dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada período.

4. Gerenciamento e riscos associados ao Fundo

4.1 Riscos associados ao Fundo

4.1.1 Risco de crédito

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez.

4.1.2 Fatores macroeconômicos relevantes

Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das Cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, os Cotistas do Fundo, a Administradora e os Coordenadores, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, ou ainda, (c) caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. O Governo Federal frequentemente intervém na economia do País e ocasionalmente realiza modificações significativas em suas políticas e normas, causando os mais diversos impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do País. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como:

- a. taxas de juros;
- b. controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- c. flutuações cambiais;
- d. inflação;
- e. liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- f. política fiscal;
- g. instabilidade social e política; e
- h. outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo inclusive vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

4.1.3 Risco de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos Cotistas

Embora as regras tributárias relativas a fundos de investimento imobiliários estejam vigentes há anos, não existindo perspectivas de mudanças, existe o risco de tal regra ser modificada no contexto de uma eventual reforma tributária. Assim, o risco tributário engloba o risco de perdas decorrente da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2021, o Colegiado da CVM, ao apreciar recurso contra decisão de Área Técnica da CVM, entendeu que “caso o valor a ser distribuído pelo FI, calculado de acordo com o parágrafo único, art. 10, da Lei nº 8.668/93 e Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 01/2014 (...) seja superior ao montante do lucro do período/exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do período/exercício anterior, o montante distribuído em excesso à soma do lucro do exercício adicionado dos lucros acumulados (e/ou reserva de lucros) do período/exercício anterior, deve ser tratado contabilmente como amortização de cotas ou devolução do capital” (“Decisão de 21.12.2021”). Os efeitos da Decisão de 21.12.2021 encontram-se suspensos por força de nova decisão do Colegiado, proferida em 31 de janeiro de 2022, situação essa que deve perdurar enquanto o Colegiado não apreciar pedido de reconsideração contra a Decisão de 21.12.2021, já apresentado e pendente de julgamento. O desenvolvimento dos referidos fatos, em especial a decisão a ser proferida pelo Colegiado da CVM a respeito do Pedido de Reconsideração, poderá resultar em alteração da atual prática contábil relacionada à distribuição de rendimentos pelos Fundos de Investimento Imobiliários.

4.1.4 Riscos jurídicos

Além disso, o Fundo poderá vir a ser parte em demandas judiciais relacionadas aos seus ativos, em especial, mas não se limitando, em relação aos imóveis integrantes de sua carteira, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. A título exemplificativo, tais demandas judiciais poderiam envolver eventuais discussões acerca do recebimento de indenização em caso de desapropriação dos imóveis, disputas relacionadas à ausência de contratação e/ou renovação pelos locatários dos imóveis dos seguros devidos nos termos dos contratos de locação e a obtenção de indenização no caso de ocorrência de sinistros envolvendo os imóveis, entre outras. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.1.5 Risco de mercado

O valor dos ativos mobiliários que integram a carteira do Fundo, pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e eventuais avaliações realizadas em cumprimento a regulamentação aplicável e/ou ao Regulamento. Em caso de queda do valor dos imóveis, os ganhos do Fundo decorrente de eventual alienação dos ativos mobiliários, bem como o preço de negociação das Cotas de Fundos Imobiliários e CRI's no mercado secundário poderão ser adversamente afetados.

4.1.6 Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias da Administradora ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e, consequentemente, aos quais os Cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo além de seus compromissos.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

4.1.7 Risco tributário

De acordo com a Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, o fundo de investimento imobiliário que aplicar recursos em empreendimentos imobiliários que tenham como incorporador, construtor ou sócio, cotista que detenha, isoladamente ou em conjunto com pessoas a ele relacionadas, percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas, para fins de incidência da tributação corporativa cabível (IRPJ, CSLL, Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e COFINS).

4.1.8 Risco de liquidez

Como os fundos de investimento imobiliário são uma modalidade de investimento ainda em desenvolvimento no mercado brasileiro, onde ainda não movimentam volumes significativos de recursos, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Nesse sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimentos imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da extinção do Fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as Cotas objeto de negociação no mercado de bolsa, balcão organizado e não organizado (particular), o investidor que adquirir as Cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo.

Além disso, o risco de liquidez consiste também na eventualidade do Fundo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos nas datas previstas.

4.2 Gerenciamento de riscos

Os ativos do Fundo envolvem riscos inerentes ao setor imobiliário, de oscilações de valor das cotas, risco de liquidez, bem como risco de crédito relacionado aos emitentes dos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.2.1 Risco de crédito

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de mercado e de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a supervisão da avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado. Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.2 Risco de liquidez

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

4.2.3 Risco de mercado

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma atuação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Apesar dos métodos e processos internos empregados pela Administradora, não há qualquer tipo de garantia de eliminação de perdas aos cotistas.

5. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras estão representadas por:

5.1 De caráter não imobiliário

(a) Cotas do Tesouro Selic FIRF Referenciado DI

18/12/2023

19.941

19.941

(a) Estão compostos por cotas BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI, que é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). A rentabilidade do BTG Pactual Tesouro Selic Referenciado DI é determinada substancialmente pelo rendimento dos títulos e valores mobiliários investidos cuja carteira está composta de: operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, títulos de crédito privado, depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras, e outras aplicações.

5.2 De caráter imobiliário

(a) Cotas de fundos de investimento imobiliários - FII

18/12/2023

619.947

619.947

Cotas em Fundos de Investimentos Imobiliários são classificadas como ativos financeiros para negociação e são inicialmente registradas ao custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos Fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3 e para os Fundos que não possuem cotação na B3 o Fundo contabiliza estas aplicações a valor justo por meio do resultado, tendo o seu valor ajustado mensalmente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

Composição da carteira

As aplicações em fundos de investimento imobiliário estão compostas como a seguir:

18/12/2023						
Fundo	Existência de controle	Tipo de ativo investido	Percentual das cotas detidas	Quantidade de cotas detidas	Valor de cota	Total
FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND (*) (**)	Não	(3)	2,67%	710.741	59,00	41.934
JS REAL ESTATE MULTIGESTÃO - FII	Não	(3)	2,35%	488.468	72,60	35.463
LEGATUS SHOPPINGS FII (*)	Não	(6)	11,10%	326.394	103,69	33.844
TELLUS PROPERTIES FII	Não	(1)	7,89%	333.062	91,00	30.309
FII BTG PACTUAL SHOPPINGS (*) (**)	Não	(3)	7,38%	317.766	95,00	30.188
CAPITÂNIA SECURITIES II FII (*)	Não	(2)	1,13%	3.602.340	7,98	28.747
VALORA CRI INFRA (a)	Não	(2)	21,25%	265.999	106,88	28.431
HSI MALLS FII	Não	(6)	1,76%	277.813	92,00	25.559
PLANTA DESENVOLVIMENTO URBANO FII	Não	(3)	31,89%	18.451	1.262,78	23.299
CSHG REAL ESTATE - FII	Não	(1)	1,53%	180.563	127,78	23.072
SH SPECIAL OPPS FII (a)	Sim	(2)	100,00%	200.000	97,08	19.416
RB CAPITAL DESENVOLVIMENTO RESIDENCIAL III FII	Não	(5)	11,67%	17.393	1.100,00	19.132
FATOR VERITA FII	Não	(2)	1,37%	212.993	86,34	18.390
FII RBR CRÉDITO IMOBILIÁRIO ESTRUTURADO (*)	Não	(2)	1,58%	158.700	98,14	15.575
RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL I (a)	Não	(3)	5,66%	147.343	103,79	15.292

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos**CNPJ: 29.216.463/0001-77****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA FII	Não	(6)	8,11%	231.276	59,81	13.833
FII - FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS (*) (**)	Não	(2)	0,76%	1.523.738	8,68	13.226
BLUEMACAW LOGÍSTICA FII	Não	(3)	8,06%	307.122	40,40	12.408
FII TORRE ALMIRANTE (*) (**)	Não	(1)	15,32%	17.033	700,00	11.923
FII PROJ AGUA BRANCA	Não	(1)	6,61%	49.583	195,00	9.669
ASA METROPOLIS FII (*)	Não	(3)	17,64%	179.483	51,95	9.324
PÁTRIA LOGÍSTICA FII	Não	(4)	2,86%	142.774	63,85	9.116
FII - VBI PRIME PROPERTIES (*)	Não	(1)	0,67%	86.721	101,75	8.824
MORE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII	Sim	(2)	5,29%	101.000	85,89	8.675
FII GUARDIAN LOGÍSTICA	Não	(3)	1,64%	939.971	9,16	8.610
RBR LOG FII	Não	(4)	1,32%	88.032	87,69	7.720
RBR PREMIUM RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII	Não	(2)	3,33%	74.690	102,48	7.654
RBR CRI - FII (*)	Não	(2)	5,11%	80.364	92,50	7.434
SANTANDER RENDA DE ALUGUÉIS FII	Não	(3)	1,67%	154.123	46,49	7.165
ARAM SKY FII (a)	Sim	(3)	51,85%	7.119	966,62	6.881
BRESCO LOGÍSTICA FII	Não	(4)	0,37%	55.256	120,00	6.631
BTG PACTUAL LOGÍSTICA FII (*) (**)	Não	(3)	0,23%	65.779	99,99	6.577
VBI CRÉDITO IMOBILIÁRIO - FII	Não	(2)	19,06%	76.159	83,01	6.322
SUNO LOG FII	Não	(3)	10,19%	257.886	24,00	6.189
KINEA ÍNDICES DE PREÇOS FII	Não	(2)	0,08%	64.779	92,52	5.993
MORE REAL ESTATE FOF FII FII	Não	(2)	3,29%	76.317	74,96	5.721
MANATÍ CAPITAL HEDGE FUND FII	Não	(2)	2,33%	498.604	9,30	4.637
NAVI RESIDENCIAL FII	Não	(3)	11,95%	479.387	9,58	4.593
EQI RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII (*)	Não	(2)	6,55%	437.282	9,80	4.285
FII RB CAPITAL I FUNDO DE FUNDOS	Não	(2)	4,98%	53.691	76,44	4.104
FII FATOR RENDA ESTRUTURADA	Não	(3)	12,50%	3.750	1.000,00	3.750
VINCI MOVEIS URBANOS FII	Não	(3)	1,77%	476.988	7,75	3.697
FII OURINVEST RENDA ESTRUTURADA	Não	(3)	4,73%	50.968	72,01	3.670
BRIO REAL ESTATE III FII	Não	(3)	1,52%	3.274	1.000,00	3.274
XP LOG FII - FII	Não	(4)	0,10%	30.958	105,50	3.266
JFL LIVING FII	Não	(5)	2,68%	40.226	70,51	2.836
RBR DESENVOLVIMENTO IV FII (a)	Não	(3)	1,49%	27.055	94,21	2.549
EXETER DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO FII	Não	(4)	1,99%	3.076	797,81	2.454
KILIMA VOLKANO RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FII	Não	(2)	1,79%	21.793	88,36	1.926
FII BTG PACTUAL AGRO LOGÍSTICA (*) (**)	Não	(3)	0,38%	22.779	73,85	1.682
VALORA CRI ÍNDICE DE PREÇO FII - FII (*)	Não	(2)	0,14%	17.015	86,34	1.469
FII EDIFÍCIO GALERIA (*)	Sim	(1)	1,63%	62.119	21,06	1.308
RBR DESENVOLVIMENTO III FII (a)	Não	(3)	0,67%	919	916,01	842
FII TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA - FII	Não	(4)	0,11%	6.925	96,70	670
FII REC RENDA IMOBILIÁRIA	Não	(3)	0,10%	8.547	43,25	370
FII RBR DESENVOLVIMENTO III (*)	Não	(3)	0,01%	20	916,01	18
ASA METROPOLIS FII (*)	Não	(3)	0,00%	131.192	0,01	1
						619.947

Legendas

(*) Fundos administrados pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

(**) Fundo sob gestão da BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda.

(a) Avaliadas pelo seu respectivo valor patrimonial (com base nas cotações obtidas juntos aos Administradores dos fundos). As demais são avaliadas pelo seu respectivo valor de mercado (com base nas cotações obtidas no Boletim Diário de Informações da B3)

(1) Lajes Corporativas

(2) Títulos e valores mobiliários de natureza imobiliária

(3) Híbrido

(4) Logística

(5) Residencial

(6) Shopping

Movimentação do período**Saldo em 31 de dezembro de 2022**

Aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário (FILs)

Venda de cotas de fundos de investimento imobiliário (FILs) (*)

Amortização de cotas de fundos de investimento imobiliário (FILs)

Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FILs)

Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário (FILs)

Saldo em 18 de dezembro de 2023

644.728
216.183
(244.334)
(2.455)
(6.829)
12.654
619.947

(*) Inclui o saldo da rubrica "Negociação e intermediação de valores", que se refere a vendas a liquidar no montante de R\$ 16.579, relacionados a negociação de cotas de fundos imobiliários no mercado organizado B3, que serão liquidados em até D+2.

Movimentação do período de rendimentos a receber provenientes dos investimentos em cotas de fundos de investimento imobiliário - FILs

Saldo em 31 de dezembro de 2022

Rendimentos apropriados no período

Rendimentos recebidos no período

Saldo em 18 de dezembro de 2023

-
57.997
(57.997)
-

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos

CNPJ: 29.216.463/0001-77

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

6. Taxa de administração e performance

	18/12/2023
(a) Taxa de administração	5.454
	5.454

A Administradora recebe por seus serviços uma taxa de administração de até 1,30% (um e trinta centésimos por cento) ao ano, composta de: (a) valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) à razão de 1/12 avos, calculada (a.1) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo; ou (a.2) caso as cotas do Fundo tenham integrado ou passado a integrar, no período, índices de mercado, cuja metodologia preveja critérios de inclusão que considerem a liquidez das cotas e critérios de ponderação que considerem o volume financeiro das cotas emitidas pelo Fundo, como por exemplo, o IFIX, sobre o valor de mercado do Fundo, calculado com base na média diária da cotação de fechamento das cotas de emissão do Fundo no mês anterior ao do pagamento da remuneração ("Base de Cálculo da Taxa de Administração") e que deve ser pago diretamente à Administradora, observado o valor mínimo mensal de R\$ 23 (vinte e três mil reais), atualizado anualmente segundo a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, a partir do mês subsequente à data de funcionamento do Fundo; (b) valor equivalente a 0,80% a.a. (oitenta centésimos por cento ao ano), calculado sobre a mesma Base de Cálculo da Taxa de Administração, acima definida, correspondente aos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a ser pago à Gestora. Sendo que tal remuneração não incidirá sobre a parcela investida nos seguintes fundos: I - FII BTG Pactual Fundo de Fundos (BCFF11) e FII Capitania REIT FOF (CPFF11); (c) valor equivalente a até 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano à razão de 1/12 avos, calculada (c.1) sobre o valor contábil do patrimônio líquido do Fundo, caso a Taxa de Administração seja calculada nos termos do item (a.1) acima, ou (c.2) sobre o valor de mercado do Fundo, caso a Taxa de Administração seja calculada nos termos do item (a.2) acima correspondente aos serviços de escrituração das cotas do Fundo, a ser pago a terceiros.

A taxa de administração é calculada e paga mensalmente, por período vencido, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês em que os serviços forem prestados.

Além da remuneração que lhe é devida conforme mencionado acima, a Gestora faz jus a uma taxa de performance ("Taxa de Performance"), a qual é apropriada mensalmente e paga semestralmente, até o 5º (quinto) dia útil do 1º (primeiro) mês do semestre subsequente, diretamente pelo Fundo à Gestora, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas. A Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

VT Performance = 0,20 x { [Resultado] – [PL Base * (1+Índice de Correção)] } onde:

VT Performance = Valor da Taxa de Performance devida, apurada na data de apuração de performance;

Índice de Correção = Variação do IGPM/FGV + 3,0% ou 4,5%, o que for maior entre os dois no período de apuração. Esta taxa não representa e nem deve ser considerada, a qualquer momento e sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade ou de isenção de riscos para os cotistas;

PL Base = No primeiro período de apuração da Taxa de Performance utilizar o valor da oferta integralizado recebido pelo Fundo, nos períodos de apuração subsequentes utilizar o patrimônio líquido contábil utilizada para a última cobrança da Taxa de Performance;

Resultado conforme fórmula abaixo:

Resultado = [(PL Contábil) + (Distribuições Atualizadas)] Onde:

Distribuições atualizadas: = $\sum$ Rendimento mês i * (1+Índice de Correção mês n)/(1+índice de correção mês i)

Onde:

PL Contábil = Valor do patrimônio líquido contábil de fechamento do último dia útil da data de apuração da Taxa de Performance;

Rendimento mês =

i = Mês de referência

M = Mês referente à primeira integralização, no caso do primeiro período de apuração da Taxa de Performance, ou o mês da última cobrança da Taxa de Performance efetuada, para os períodos de apuração subsequentes;

N = mês de apuração e/ou provisionamento de Taxa de Performance.

As datas de apuração da Taxa de Performance correspondem ao último dia dos meses de junho e dezembro. É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 não houve apuração de taxa de performance.

7. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, até o 12º (décimo segundo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos resultados a serem distribuídos. Eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis dos meses de fevereiro e agosto, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral, com base em eventual proposta e justificativa apresentada pela Gestora.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

Rendimentos	18/12/2023
Lucro do período	59.133
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário - FIIs	(12.654)
Despesas operacionais não pagas	(8)
Lucro base caixa - art. 1, p.u., da lei 8.668/93 (ofício CVM 01/2014)	46.471
Resultado financeiro que excede o mínimo de 95% (*)	5.564
Rendimentos declarados	52.035
Rendimentos de exercício anterior pagos no período	4.629
Rendimentos líquidos distribuídos no período	56.664
Rendimentos médios pagos por cota (valores expressos em reais)	6,26
% do resultado período distribuído (considerando a base de cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	111,97%
Diferença entre a distribuição apurada e declarada (*)	5.564

(*) Como previsto no § 1º do Art. 15 do Regulamento do Fundo, o resultado auferido mensalmente, é distribuído aos cotistas também mensalmente. Devido a realização de distribuição mensal, ao final do semestre, o Fundo realizou o pagamento de R\$ 5.564 em excesso ao valor do lucro base caixa auferido no período.

8. Patrimônio líquido

8.1 Cotas de investimentos integralizadas

	Quantidade	R\$
Cotas de investimentos subscritas	9.050.620	879.090
Cotas de investimentos integralizadas	9.050.620	879.090
Valor por cota (valor expresso em reais)		97,13

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos**CNPJ: 29.216.463/0001-77****(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)****Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)**

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

8.2 Emissão de novas cotas

De acordo com o regulamento vigente, por proposta da Administradora ou da Gestora, o Fundo poderá, encerrado o processo de distribuição da 1ª Emissão, realizar novas emissões de cotas depois de obtida a autorização da CVM, conforme aplicável. A deliberação da emissão de novas cotas, pelos Cotistas em assembleia geral, deverá dispor sobre as características da emissão, as condições de subscrição das cotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, observado o disposto no Regulamento.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 não houve emissão de novas cotas.

8.3 Amortização de cotas

De acordo com o regulamento vigente, não existe amortização programada das cotas do Fundo, mas as cotas poderão ser amortizadas, mediante deliberação em Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo poderá amortizar parcialmente as suas cotas para redução do patrimônio do Fundo o que implicará o pagamento uniforme realizado pelo Fundo, a todos os seus cotistas, de parcela do valor de suas cotas sem redução do número de cotas emitidas.

No período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 não houve amortização de cotas.

8.4 Gastos com colocação de cotas

Durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, o Fundo não incorreu em gastos com colocação de cotas. Em 18 de dezembro de 2023, o saldo da rubrica totaliza R\$ 32.330.

8.5 Reserva de contingência

Para arcar com despesas extraordinárias dos ativos integrantes do patrimônio líquido do Fundo, se houver, pode ser constituída Reserva de Contingência, que será correspondente a até 5% (um por cento) do total dos ativos do Fundo. Para sua constituição ou reposição, caso sejam utilizados os recursos existentes na mencionada reserva, será procedida a retenção de até 5% (cinco por cento) do rendimento mensal apurado pelo critério de caixa, até que se atinja o limite acima previsto.

Durante o período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, o Fundo não constituiu reserva de contingência.

9. Retorno sobre patrimônio líquido

	18/12/2023
Lucro do período	59.133
Patrimônio líquido inicial	648.954

Retorno sobre patrimônio líquido do Fundo (*)**9,11%**

(*) Apurado considerando-se o lucro líquido (prejuízo) sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas, deduzido das amortizações e gastos com colocação de cotas, caso esses eventos tenham ocorrido.

10. Encargos debitados ao Fundo

	18/12/2023	
	Valores	Percentual
Despesas com consultoria	349	0,05%
Despesas com taxa Cetip	94	0,01%
Taxa de administração	5.454	0,83%
Taxa de fiscalização da CVM	40	0,01%
	5.937	0,90%
Patrimônio líquido médio do período		653.900

11. Tributação

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, artigo 40 da IN 1.585.

	18/12/2023
Impostos e contribuições a recolher (*)	65
	65

(*) Referem-se a imposto de renda a pagar sobre a distribuição de rendimentos.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo cuja probabilidade de perda para o Fundo seja possível ou provável.

13. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria, custódia e escrituração do Fundo são prestados pela própria Administradora.

14. Partes relacionadas

Durante o período, o Fundo realizou transações com partes relacionadas descritas nas Notas 5.2, 6 e 13.

15. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

. Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

. Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Fundo de Investimento Imobiliário Mogno Fundo de Fundos
CNPJ: 29.216.463/0001-77
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras do período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023 (data de transferência da administradora)

Em milhares de Reais, exceto quando mencionado de outra forma

. Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos	18/12/2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundo de renda fixa	-	19.941	-	19.941
Cotas de fundo de investimento imobiliário - FII	546.536	73.411	-	619.947
Total do ativo	546.536	93.352	-	639.888

A demonstração das mudanças no valor justo das Cotas de fundo de renda fixa e Cotas de fundos de investimento imobiliário - FII estão demonstradas na nota 5 (Aplicações financeiras).

16. Outras informações

- 16.1 Em atendimento a Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.
- 16.2 A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do período e do patrimônio do Fundo e a disponibilização aos cotistas de informações periódicas, mensais, trimestrais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências e efetua a divulgação destas informações em seu site.
- 16.3 No período de 1º de janeiro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, não houve alteração no Regulamento do Fundo.
- 16.4 A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

A alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados. Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023, que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento imobiliários - FIIs, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

17. Eventos subsequentes

O Fato Relevante publicado em 19 de dezembro de 2023 informa que:

I. O novo regulamento do Fundo, alterado e consolidado em razão da destituição e substituição do BTG como administradora do Fundo, passará a vigorar, na íntegra;

II. O pagamento pela Alienação de Ativos, no valor de R\$ 659.383 será realizado da seguinte forma: (1) o valor de R\$ 621.624, por meio de compensação de créditos, mediante subscrição e integralização de 66.913.230 (sessenta e seis milhões novecentos e treze mil duzentos e trinta) cotas do VALORA HEDGE

FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (“VGHF11”) provenientes da sua 6ª (sexta) emissão de cotas; e (2) o valor de R\$ 37.759 serão depositados na conta de titularidade do Fundo;

III. A liquidação do Fundo e a consequente partilha do respectivo patrimônio aos Cotistas se dará por meio da partilha e entrega: (1) de cotas do VGHF11 (“Conversão de Cotas”); e (2) dos recursos remanescentes integrantes do caixa do Fundo, após o pagamento dos custos necessários ao encerramento do Fundo (“Amortização de Caixa” e, em conjunto com a Conversão de Cotas, a “Amortização Total”);

IV. Por ocasião da Amortização Total, para cada cota do Fundo, o Cotista receberá o equivalente a 7,393221 cotas do VGHF11 e R\$ 4,17, observado o disposto no item “II” acima; V. Haverá suspensão da negociação das cotas do Fundo no mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), a partir do dia 27 de dezembro de 2023;

VI. Em razão da Amortização Total e, de forma a possibilitar ao Administrador aplicar aos Cotistas o tratamento fiscal adequado, com o recolhimento do eventual imposto de renda, os Cotistas poderão registrar e comprovar o respectivo custo médio unitário de aquisição das suas respectivas cotas (“Custo Médio”), por meio do website www.daycoval.com.br/mgff11 (“Portal”);

VII. Os Cotistas deverão realizar o processo descrito no item “VI” acima a partir do dia 27/12/2023 até o dia 15/01/2024;

VIII. O Custo Médio será utilizado para fins de apuração de eventual ganho de capital por cada Cotista;

IX. O procedimento para declaração do Custo Médio via Portal ocorrerá da forma determinada X. Por fim, o Administrador informa que divulgará Fato Relevante com os procedimentos de Amortização Total, incluindo maiores detalhes a respeito dos prazos e fluxos a serem cumpridos no processo de Conversão de Cotas do Fundo.

O Fato Relevante publicado em 29 de janeiro de 2024 informa que:

(i) o procedimento para registro e comprovação do Custo Médio, pelos Cotistas, foi encerrado em 24 de janeiro de 2024;

(ii) a data-base da Conversão de Cotas do Fundo em cotas do VGHF11 e da Amortização de Caixa é 30 de janeiro de 2024;

(iii) a efetiva Conversão de Cotas do Fundo em cotas do VGHF11 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2024, sendo que, para cada cota do Fundo, o Cotista receberá o equivalente a 7,393221 cotas do VGHF11, cotas essas que terão direito aos rendimentos do VGHF11 relativos a janeiro de 2024;

(iv) o pagamento da Amortização de Caixa, após deduzido o valor correspondente ao recolhimento do eventual imposto de renda, ocorrerá no dia 7 de fevereiro de 2024; e

(v) o tratamento de frações remanescentes será realizado via leilão, a ser operacionalizado junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão, e está previsto para o dia 9 de fevereiro de 2024.

Mayara Lopes
Contadora
CRC: SP- 292201/O-0

Allan Haddid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

* * *